ATO DO PRESIDENTE Nº 14/2023

***Dispõe sobre**:* suspende expediente no período de 27 a 29 de dezembro de 2023.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3057/2023 do Poder Executivo, e, considerando o recesso legislativo no mês de dezembro.

DECIDE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Câmara para atendimento externo no período de 27 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Havendo convocação extraordinária os efeitos do presente ato, ficam automaticamente revogados.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 13 de novembro de 2023.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Diretor Legislativo (Acumulando a Diretoria Administrativa)

Publicação por afixação em edital em 13/11/2023

@gov.alvaresmachado
www.alvaresmachado.sp.gov.br
Praça da Bandeira, S/N - (18)3273-9300
19160.000 - Álvares Machado, SP

DECRETO Nº. 3.057/2022

***Dispõe sobre**: Suspensão do expediente da Prefeitura de Álvares Machado no exercício de 2023.*

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação federal e estadual vigente,

DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2.023 não haverá expediente na Prefeitura de Álvares Machado nos seguintes dias:

DATAS COMEMORATIVAS

JANEIRO:
01 (Domingo): Feriado Nacional – Confraternização Nacional
02 (segunda-Feira): Ponto Facultativo

FEVEREIRO
20 (Segunda-Feira): Ponto Facultativo.
21 (Terça-Feira): Ponto Facultativo – Carnaval

MARÇO:
19 (Domingo) Feriado Municipal – São José

ABRIL:
07 (Sexta-Feira): Feriado Religioso - Paixão de Cristo.
21 (Sexta-Feira): Feriado Nacional – Tiradentes

MAIO:
01 (Segunda-Feira): Feriado Nacional - Dia do Trabalhador.

JUNHO:
08 (Quinta-feira) Corpus Christi
09 (Sexta-Feira): Ponto Facultativo.

JULHO:
09 (Domingo): Feriado Estadual – Revolução Constitucionalista.

SETEMBRO:
07 (Quinta-Feira): Feriado Nacional – Independência do Brasil.
08 (Sexta-Feira): Ponto Facultativo.

@gov.alvaresmachado
www.alvaresmachado.sp.gov.br
Praça da Bandeira, S/N - (18)3273-9300
19160.000 - Álvares Machado, SP

OUTUBRO:
12 (Quinta-feira): Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida.
13 (Sexta-feira): Ponto Facultativo.
28 (sábado): Dia do Servidor Público

NOVEMBRO:
02 (Quinta-Feira): Feriado Nacional – Finado.
03 (Sexta-Feira): Ponto Facultativo
15 (Quarta-Feira):Proclamação da Republica.
30 (Quinta-Feira): Feriado Municipal: Emancipação Política.

DEZEMBRO:
01 (Sexta-Feira): Ponto Facultativo
25 (Segunda-Feira): Feriado Religioso – Natal.
26 (Terça-Feira): Expediente após às 12:00 horas

Art. 2º Nas datas declaradas como ponto facultativo nas repartições municipais, os serviços públicos considerados imprescindíveis e essenciais, tais como: coleta de lixo, atendimento aos usuários das unidades de saúde, bem como outros serviços a critério dos diretores das divisões administrativas, funcionarão normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, 14 de dezembro de 2022.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIR SILVA
Diretor de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

TÂNIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete